

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – GETEPE NA SUA CASA APMBB INTENSIVO

AVISO

Informamos que qualquer utilização indevida e sem autorização do Curso Online acarretará em implicações legais, conforme Lei 9.610, de 19.02.98.

O Código Penal em vigor, no Título que trata dos Crimes Contra a Propriedade Intelectual, dispõe sobre o crime de violação de direito autoral – artigo 184 – que traz o seguinte teor: Violar direito autoral: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa. E os seus parágrafos 1º e 2º, consignam, respectivamente: § 1º Se a violação consistir em reprodução, por qualquer meio, com intuito de lucro, de obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente, (...): Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, (...). § 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, empresta, troca ou tem em depósito, com intuito de lucro, original ou cópia de obra intelectual, (...), produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral.

Todos os direitos reservados.

Proibida a utilização do material sem autorização do Curso General Telles Pires.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais, pela GETEPE - PREPARATORIO AS ESCOLAS MILITARES LTDA ME ao ALUNO, concernente ao curso livre, na modalidade a distância (online), cujo conteúdo será disponibilizado no SITE, com carga horária e conteúdo previstos na programação do curso escolhido pelo ALUNO (“CURSO”), para o qual requer sua matrícula.

1.2. O ALUNO se obriga a observar as disposições do presente contrato e todas as demais normas previstas no Regulamento da GETEPE - PREPARATORIO AS ESCOLAS MILITARES LTDA ME, cujas disposições integram o presente instrumento para aplicação subsidiária e em casos omissos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MATRÍCULA

2.1. O ALUNO declara-se ciente de que a matrícula se compõe de procedimentos consecutivos e interdependentes consistentes em: a) Preencher o formulário apropriado no SITE, indicando seus dados pessoais, acadêmicos e quaisquer outros exigidos por esta; b) Pagamento, no prazo e valor corretos, da totalidade do preço do curso ou da 1ª parcela, conforme forma de pagamento escolhida pelo ALUNO, pagamento este que constituirá arras, sinal e princípio de pagamento, nos termos dos artigos 417 a 420 do Código Civil.

2.2. A efetivação da matrícula significará, para todos os fins, plena concordância com os termos e condições deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACESSO AO CONTEÚDO

3.1. O programa do CURSO (“Descritivo do curso”) escolhido pelo ALUNO estará disponível no SITE, independentemente de sua participação ou realização das atividades propostas, e passam a integrar este Contrato como se aqui estivesse transcrito, sendo o início em 28/09/2021 até 26/11/2021 o acesso a essa modalidade de curso, GETEPE NA SUA CASA – APMBB INTENSIVO.

3.2 Após a efetivação da matrícula pelo ALUNO nos moldes da cláusula 2.1 supra, a GETEPE - PREPARATORIO AS ESCOLAS MILITARES LTDA ME disponibilizará acesso à ÁREA DO ALUNO (Sala de Aula Virtual), cujo acesso será restrito e se dará por meio de login e senha, os quais serão de uso pessoal e intransferível pela plataforma GOOGLE SALA DE AULA, sendo as aulas ao vivo transmitidas via GOOGLE MEET. As apostilas serão disponibilizadas para consulta online, não sendo possível fazer o download em seu computador do material em PDF. Caso tenha interesse, o aluno poderá adquirir o

material impresso em nossa loja virtual com cupom de desconto para aluno.

A senha é de uso pessoal e intransferível do ALUNO, sendo a guarda de sua exclusiva responsabilidade, que responderá pela utilização indevida da mesma e por todos os danos e prejuízos decorrentes da disponibilização a terceiros, seja com intuito de auferir lucro ou não.

3.3. Todo o conteúdo disponibilizado para o CURSO, seja áudio-visual ou escrito, é de propriedade exclusiva da GETEPE - PREPARATORIO AS ESCOLAS MILITARES LTDA ME e protegido pela legislação nacional de propriedade intelectual, ficando vedada a reprodução, transmissão, divulgação, armazenamento e exibição, de toda e qualquer forma, seja total ou parcial, salvo se realizado de forma doméstica ou particular e para uso exclusivo do ALUNO, nos termos do presente Contrato.

3.3.1. O ALUNO declara-se ciente de que qualquer tipo de reprodução do material disponibilizado no SITE pela GETEPE - PREPARATORIO AS ESCOLAS MILITARES LTDA ME, seja através de exibição pública ou não, parcial ou total, independentemente da intenção de auferir lucro, o sujeitará às sanções civis e criminais cabíveis, sem prejuízo do dever de indenizar a GETEPE - PREPARATORIO AS ESCOLAS MILITARES LTDA ME por todos os danos e prejuízos causados.

3.3.2. Caso seja constatado o uso indevido do conteúdo, pelo ALUNO, a GETEPE - PREPARATORIO AS ESCOLAS MILITARES LTDA ME poderá, apurando-se as devidas responsabilidades, bloquear imediatamente a senha de acesso, cancelar motivadamente o presente contrato, sem prejuízo da apuração das perdas e danos causados.

3.4. A GETEPE - PREPARATORIO AS ESCOLAS MILITARES LTDA ME poderá oferecer serviços especiais não abrangidos pelo presente contrato, tais como material de apoio ao CURSO, disciplinas avulsas, fornecimento de certidões e atestados, segunda via de documentos, entre outros, devendo o ALUNO arcar com os custos de acordo com a política de preços praticada pela GETEPE - PREPARATORIO AS ESCOLAS MILITARES LTDA ME no momento da aquisição.

3.5. O ALUNO declara-se ciente e concorda que o acesso ao conteúdo do CURSO não guarda relação com o número de parcelas a pagar para financiar o CURSO, podendo este ser integralmente cursado em prazo inferior ou superior ao prazo de financiamento. A conclusão do CURSO não será considerada motivo para interromper o pagamento de quaisquer parcelas do financiamento escolhido pelo ALUNO.

3.6. É da Responsabilidade do ALUNO possuir equipamentos e softwares, seguindo os requisitos mínimos mencionados no site da CONTRATADA, com acesso à Internet e ter um e-mail e telefone para permanente contato, sendo que a Contratada não se responsabiliza caso o ALUNO não consiga acessar o conteúdo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

3.7. Pela prestação dos serviços educacionais objeto deste contrato, o ALUNO pagará à GETEPE - PREPARATORIO AS ESCOLAS MILITARES LTDA ME o valor determinado em nosso site,

conforme opção de parcelamento acordada com o ALUNO e pagamento realizado na plataforma pagseguro ou hotmart.

3.8. Caso haja atraso no pagamento de quaisquer das parcelas será acrescido, à parcela devida, multa moratória no importe de 2% (dois por cento) sobre o principal, acrescida de correção monetária e juros legais, nos termos do disposto no art. 52, parágrafo 1º, do Código de Defesa do Consumidor

4.1. Desde logo fica estabelecido que o atraso no pagamento de qualquer parcela ou

obrigação de pagamento decorrente deste Contrato permitirá à GETEPE - PREPARATORIO AS ESCOLAS MILITARES LTDA ME, cumulativamente:

- a) Registrar a existência do débito nos Institutos de Proteção ao Crédito, tais como SPC e SERASA, nos termos do parágrafo 2º do artigo 43 do Código de Defesa do Consumidor, nos casos de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- b) Protestar o título executivo extrajudicial e/ou cobrar extrajudicialmente o valor devido, devendo o ALUNO arcar com todas as custas, despesas e encargos de cobrança de 10% (dez por cento), além de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do débito, acrescido de custas e despesas extrajudiciais e judiciais.
- c) Bloquear de imediato a senha de acesso ao CURSO;
- d) Rescindir este Contrato.

4.1.1. Comprovado, pelo ALUNO o pagamento da(s) parcela(s) inadimplida(s), deverá a GETEPE - PREPARATORIO AS ESCOLAS MILITARES LTDA ME requerer a exclusão do apontamento nos cadastros dos Institutos de Proteção ao Crédito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.2. A celebração do presente contrato poderá ser recusado caso o CONTRATANTE/ALUNO possua apontamentos nos serviços e bancos de dados de proteção ao crédito.

4.3. Qualquer desconto eventualmente concedido ao ALUNO terá caráter excepcional e não constituirá compromisso de concessão para outros cursos que o ALUNO pretenda contratar junto à GETEPE - PREPARATORIO AS ESCOLAS MILITARES LTDA ME. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. A vigência do presente contrato inicia-se com a efetivação da matrícula pelo ALUNO nos termos da cláusula 2.1 do presente contrato, e permanece em vigor até o encerramento do CURSO e a quitação integral de todas as prestações pecuniárias correspondentes ao serviço objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Sem prejuízo das demais disposições previstas neste Contrato, a GETEPE - PREPARATORIO AS ESCOLAS MILITARES LTDA ME poderá rescindir imediatamente o presente instrumento caso o ALUNO esteja inadimplente com qualquer de suas obrigações financeiras relacionadas a este contrato, nos termos da cláusula 4.3, bem como na hipótese de uso indevido dos materiais disponibilizados para realização do CURSO, conforme indicado na Cláusula 3.5.2. do presente Contrato, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

6.2. Caso não haja número mínimo de matrículas previstas para início do CURSO, a GETEPE - PREPARATORIO AS ESCOLAS MILITARES LTDA ME poderá cancelá-lo ou adiar o início da disponibilização do conteúdo.

6.2.1. Na hipótese de cancelamento do CURSO, a GETEPE - PREPARATORIO AS ESCOLAS MILITARES LTDA ME restituirá ao ALUNO os valores já pagos, mediante crédito no Banco e na conta corrente que este vier a indicar.

6.2.2. Caso o CURSO seja adiado, o ALUNO poderá requerer a rescisão do Contrato, sendo os valores já pagos restituídos mediante crédito no Banco e na conta corrente que este vier a indicar, mediante solicitação por escrito junto à GETEPE - PREPARATORIO AS ESCOLAS MILITARES LTDA ME.

6.3. O cancelamento pode ser solicitado em até 7 (sete) dias após a compra do plano de serviços em caso de desistência da contratação. Nesse caso, o reembolso será realizado pelo GETEPE - PREPARATORIO AS ESCOLAS MILITARES LTDA ME através de

estorno no cartão de crédito no qual a compra foi efetuada em até 30 (trinta) dias após a solicitação. Nenhum pagamento será reembolsável quando solicitado após 7 (sete) dias da data de compra do plano de serviços. No caso de pagamentos por boleto bancário, os reembolsos serão realizados através de depósito em conta corrente do assinante dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação.